

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



LEI MUNICIPAL Nº 1.927,

Autoria: Ver. Raimundo Lucieudo de Sousa Sena

DE 03 DE JULHO DE 2020.

Dá denominação à via pública que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominada de RUA MARIA LINDALVA DE SOUZA (Lindalva Gadelha), artéria urbana localizada no Bairro Água Santa, iniciando na Rua Manoel Pereira de Oliveira, no sentido Norte/Sul, paralelo à Rua Raimundo Franklin de Andrade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 03 de julho de 2020.

Rildson Rabelo Vasconcelos

Prefeito Municipal

